

Tribunal de Justiça de Pernambuco  
Poder Judiciário  
**Vara Única da Comarca de Belém São Francisco**

AV CEL. JERÔNIMO PIRES, 820, Forum Joaquim Crispiniano Coelho Brandão, Centro, BELÉM S FRANCISCO - PE -  
CEP: 56440-000 - F:(87) 38762952

Processo nº **0000493-71.2020.8.17.2250**

AUTOR: P. R. D. S. L.

REU: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

**DESPACHO**

*Vistos etc.,*

**Defiro** o pedido de Assistência Judiciária Gratuita (art. 99, §3º, do CPC. Poderá, entretanto, este juízo revogar essa concessão em qualquer fase do processo, se for constatada a inveracidade dos fatos alegados pela parte necessitada.

**Intime-se a parte autora para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente documentos de identidade do autor e de seu representante legal que apresentem foto e assinatura passíveis de reconhecimento.**

Belém do São Francisco, data da assinatura eletrônica.

**LECICIA SANT'ANNA DA COSTA**

*Juíza de Direito Substituta*





Tribunal de Justiça de Pernambuco  
Poder Judiciário

AV CEL. JERÔNIMO PIRES, 820, Forum Joaquim Crispiniano Coelho Brandão, Centro, BELÉM S FRANCISCO - PE -  
CEP: 56440-000

---

Vara Única da Comarca de Belém São Francisco  
Processo nº 0000493-71.2020.8.17.2250  
AUTOR: P. R. D. S. L.

REU: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

**INTIMAÇÃO DE DESPACHO**

Por ordem do(a) Exmo(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito do Vara Única da Comarca de Belém São Francisco, fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) do inteiro teor do Despacho de ID **86924126**, conforme segue transcrito abaixo:

**Intime-se** a parte autora para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente documentos de identidade do autor e de seu representante legal que apresentem foto e assinatura passíveis de reconhecimento.

BELÉM S FRANCISCO, 10 de janeiro de 2022.





AO JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE.

PROCESSO Nº 0000584-64.2020.8.17.2250

AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT

**PEDRO RICKELME DA SILVA LEAL**, representado por seu genitor **FABIO PEREIRA LEAL**, já devidamente qualificados nos autos do processo em epígrafe, por seu procurador devidamente constituído, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao **Despacho (ID. 86924126)**, para **REQUERER** a juntada da documentação legível solicitada (**Documentos pessoais do autor e seu genitor**), para os devidos fins.

**NESTES TERMOS,  
PEDE E ESPERA DEFERIMENTO.**  
Belém do São Francisco (PE), 23 de março de 2022.

(Assinado Eletronicamente)  
**HAROLDO MAGALHÃES DE CARVALHO**  
**OAB/PE 25.252**

---

Praça 15 de Novembro, 168, Centro, Triunfo - PE  
CEP: 56.870-000 - Fone/Fax: (87) 3846-1036  
hmc.advocacia@gmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES BURIL

E 12R 14



POLEGAR DIREITO

VALIDA POR 12 MESES  
DEFICIÊNCIA  
IMPRESSIONES DIGITAIS



THOMAS GREGG SPANIO

Pedro Rickelme da Silva Led

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
GERAL

10.124.692

DATA DE  
EXPEDIÇÃO

05/12/2014

NOME

<< PEDRO RICKELME DA SILVA LEAL >>

FILIAÇÃO

<< FÁBIO PEREIRA LEAL >>

<< ERINALDA DAS NEVES SILVA >>

NATURALIDADE

FLORESTA - PE

DATA DE NASCIMENTO

29/06/2007

DOC. ORIGEM

<< CN. 4810 L. 144 F. 174/ CART. >>

ITACURUBA-PE 16.05.2007 >>

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

415284490903125034 6251494

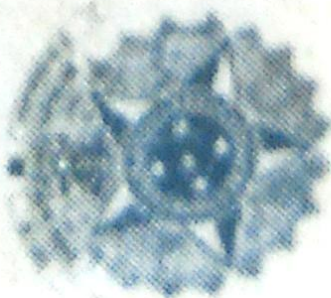
F-64 56 679 - 0000





MINISTÉRIO DA FAZENDA

**Receita Federal**  
Cadastro de Pessoas Físicas



**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Número

**128.487.744-28**

Nome

**PEDRO RICKELME DA SILVA LEAL**

Nascimento

**29/06/2007**

**VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES BURTI

E-12R14

E-15 10774



*Fábio Pereira Leão*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
GERAL

6873938

DATA DE  
EXPEDIÇÃO

18.06.2001

NOME

FABIO PEREIRA LEAL

FILIAÇÃO

Maria da Conceição Perelra Leal

NATURALIDADE

Itacuruba - PE

DATA DE NASCIMENTO

09.05.1985

DOC. ORIGEM

C.N.2.747 L.12-A F.158 v. Cart. Sede - Itacuruba - PE

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
GERAL

6873938

DATA DE  
EXPEDIÇÃO

18.06.2001

NOME  
FABIO PEREIRA LEAL

FILIAÇÃO

Maria da Conceição Pereira Leal

DATA DE NASCIMENTO

09.05.1985

NATURALIDADE

Itacuruba - PE

DOC. ORIGEM  
C.N.E. 747 L.12-A F.158 v. Cart. Sede - Itacuruba - PE

CPF

ASSINATURA DO SINEJOR

LEN 7 116 DE 2908/83





AO JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE.

PROCESSO Nº 0000584-64.2020.8.17.2250

AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT

**PEDRO RICKELME DA SILVA LEAL**, representado por seu genitor **FABIO PEREIRA LEAL**, já devidamente qualificados nos autos do processo em epígrafe, por seu procurador devidamente constituído, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao **Despacho (ID. 86924126)**, para **REQUERER** a juntada da documentação legível solicitada (**Documentos pessoais do autor e seu genitor**), para os devidos fins.

**NESTES TERMOS,  
PEDE E ESPERA DEFERIMENTO.**  
Belém do São Francisco (PE), 23 de março de 2022.

(Assinado Eletronicamente)  
**HAROLDO MAGALHÃES DE CARVALHO**  
**OAB/PE 25.252**

---

Praça 15 de Novembro, 168, Centro, Triunfo - PE  
CEP: 56.870-000 - Fone/Fax: (87) 3846-1036  
hmc.advocacia@gmail.com





Tribunal de Justiça de Pernambuco  
Poder Judiciário

**Vara Única da Comarca de Belém São Francisco**

AV CEL. JERÔNIMO PIRES, 820, Forum Joaquim Crispiniano Coelho Brandão,  
Centro, BELÉM S FRANCISCO - PE - CEP: 56440-000

---

### **CONCLUSÃO**

Nesta data faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Belém São Francisco. Do que para constar, lavrei este termo.



Tribunal de Justiça de Pernambuco  
Poder Judiciário  
**Vara Única da Comarca de Belém São Francisco**

AV CEL. JERÔNIMO PIRES, 820, Forum Joaquim Crispiniano Coelho Brandão, Centro, BELÉM S FRANCISCO - PE -  
CEP: 56440-000 - F:(87) 38762952

Processo nº **0000493-71.2020.8.17.2250**

AUTOR: P. R. D. S. L.

RÉU: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

## DESPACHO

Vistos etc.

**Recebo** a inicial.

**Defiro** o pedido de Assistência Judiciária Gratuita (art. 99, §3º, do CP).

Em atendimento aos princípios da celeridade processual e da duração razoável do processo, previstos no artigo 5º da CRFB, **deixo de designar audiência inicial de tentativa de conciliação**, eis que as seguradoras não costumam conciliar em casos semelhantes.

Salienta-se que, na hipótese de eventual composição, as partes poderão, a qualquer tempo, solicitar designação de audiência para tal finalidade ou apresentar petição de acordo.

**Cite-se** o réu para, no prazo de 15 (quinze) dias, responder à presente ação, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria fática, nos moldes dos artigos 344 e seguintes do CPC.

Contestada a ação, **intime-se** o autor, por intermédio de seu patrono, para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresentar réplica, ficando assegurada a produção de prova.

Após, **intimem-se** as partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestarem-se acerca das provas que pretendem produzir, especificando-as e justificando a sua necessidade, ou se desejam o julgamento antecipado do processo, sendo que o requerimento genérico de prova, sem a devida fundamentação, vai, desde logo, indeferido.

Em seguida, **vistas** ao Ministério Público, eis que há interesse de menor.



Cópia do presente despacho, autenticada por servidor em exercício nesta unidade, servirá como mandado.

Belém do São Francisco, data da assinatura eletrônica.

LECICIA SANT'ANNA DA COSTA

Juíza de Direito





Tribunal de Justiça de Pernambuco  
Poder Judiciário

AV CEL. JERÔNIMO PIRES, 820, Forum Joaquim Crispiniano Coelho Brandão, Centro, BELÉM S FRANCISCO - PE -  
CEP: 56440-000

---

Vara Única da Comarca de Belém São Francisco  
Processo nº 0000493-71.2020.8.17.2250  
AUTOR: P. R. D. S. L.

**RÉU: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA**

**CITAÇÃO E INTIMAÇÃO ELETRÔNICAS**

**Destinatário(s):** RÉU: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

Por ordem do Exmo(a) Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Belém São Francisco, fica a instituição destinatária **CITADO(A)** para tomar ciência de todos os termos da ação em epígrafe, que tramita perante o Juízo acima indicado, e integrar a relação processual, bem como **INTIMADO(A)** para oferecer contestação, tudo conforme decisão/despacho prolatada(o) e diante da petição inicial, cujo teor pode ser consultado nos próprios autos.

**Prazo:** O prazo para responder a ação, querendo, é **15 (quinze) dias úteis, contado conforme dispõe o CPC.**

**Advertência:** Não sendo contestada a ação no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo Autor na petição inicial (art. 344 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015).

BELÉM S FRANCISCO, 8 de março de 2023.

---

A validade da assinatura deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco: [www.tjpe.jus.br](http://www.tjpe.jus.br) – PJe-Processo Judicial Eletrônico – Consulta Documento [ <https://pje.tjpe.jus.br/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>], utilizando o número do documento (código de barras) abaixo identificado.

